Coordenação da Receita do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL N. 5.375/2015

Protocolo: 13.646.783-2

Beneficiária: NIDERA SEMENTES LTDA

CAD-ICMS: 904.76244-09 CNPJ: 07.053.693/0015-25

Endereço: AV PEDRO TAQUES, 294 ED ATRIUM SALA - ZONA 07 - MAR-INGA-PR

SÚMULA: Regime Especial para simplificação das obrigações acessórias

Atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto N. 6080, de 28 de setembro de 2012, e conforme autorização do Diretor da CRE - Coordenação da Receita do Estado, no Despacho 1183/2015, concede-se o seguinte Regime Especial.

- PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.1. A Beneficiária fica autorizada ao trânsito das mercadorias dos armazéns gerais para o recinto alfandegado, acobertadas pelas notas fiscais de retorno de armazenagem, dispensando, portanto, a emissão de nota fiscal de remessa para formação de lote, carga a carga na saída.

1.1.1. O imposto será apurado e recolhido na forma normal do regime de conta gráfica. 1.2. A utilização do regime especial por estabelecimento por ele não abrangido na relação constante do Anexo Único deste Regime Especial fica condicionada a sua averbação, nos termos do artigo 99 do RICMS/PR

1.3. A beneficiária deverá inserir no campo destinado a "Informações Complementares" da Nota Fiscal que acobertar as operações abrangidas por este regime especial, a seguinte expressão: "Procedimento autorizado pelo Regime Especial n. 5.375/2015

2 - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

 O presente Regime Especial, entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e sua eficácia se encerrará em 31 de dezembro de 2018.

2.2. A Beneficiária deverá lavrar termo no RO-e - Registro de Ocorrências Eletrônico, mencionando, no mínimo, o número do Regime Especial e sua descrição sucinta. 2.3. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária

deverá protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final. 2.4. A inobservância de quaisquer dos itens dos procedimentos especiais causará a nulidade de toda a autorização e o cancelamento automático do Regime Especial, hipótese em que prevalecerão as regras normais aplicáveis à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação, inerentes

ao crédito tributário lançado de oficio, se houver. 2.5. O Regime Especial é revogável a qualquer tempo e, automaticamente, se colidente com norma posterior em contrário.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento

Curitiba, 18 de novembro de 2015. Mauro Ferreira Dal Bianco Diretor da CRE Substituto NIDERA SEMENTES LTDA Representante

7576/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: 01/09/2015 - SID 13.643.896-4 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivos Prefeitos.

Municipio / Protocolo	Aditivo nº	Assinado em	Objeto do aditamento
Cianorte 13.703.180-9	2°TA ao CV n° 145/13	05/01/2016	Prorrogação da vigência para 24/01/2017 com a readequação Plano de Trabalho.
Francisco Beltrão 13.841.190-7	2°TA ao CV nº 376/13	22/01/2016	Prorrogação da vigência DOCUMENT CÓDIGO LOC Documento emit
Loanda 13.842.446-4	3°TA ao CV n° 542/13	22/01/2016	Diário Oficial Nº 9629 03

consonância com as diretrizes do Projeto de receptração de Trafegabilidade de Estradas Projeto

Trafegabilidade de Estradas Rurais.

ENTO CERTIFICADO

OCALIZADOR: 5525316 emitido em 03/02/2016 08:27:44.

ial Com. Ind. e Serviços | 03/02/2016 | PAG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta Código Localizador no site do DIOE.

Data da autorização: 18/01/2016

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abas e respectivos Prefeitos

respectives in	erenco.	1110	
Município / Protocolo	Aditivo nº	Assinado em	Objeto do aditamento
Doutor Camargo 13.908.729-1	2° TA ao CV n°165/13	29/01/2016	Prorrogação da vigência para 28/01/2017, com a readequação do Plano de Trabalho.
Matelândia 13.897.554-1	2° TA ao CV n° 019/14	27/01/2016	Prorrogação da vigência para 27/07/2016 e acréscimo contrapartida municipal, com a readequação do Plano de Trabalho.

CONVÊNIO: Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento ectivos Prefeito

Município / Protocolo	Aditivo nº	Assinado em	Objeto do aditamento
Altamira do Paraná 13.840.985-6	2º TA ao CV nº 585/2013	22/01/2016	Prorroga vigência para 17/03/2017, com a readequação do Plano de Trabalho
Santa Lúcia 13765.191-2	2º TA ao CV nº 659/2013	22/01/2016	Adição contrapartida municipal em serviços, com a readequação do Plano de Trabalho
Tapira 13.842.371-9	3°TA ao CV nº 472/2013	26/01/16	Prorroga vigência para 26/03/2017, com a readequação do Plano de Trabalho

7426/2016

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL. PROTOCOLO Nº 13.737.173-1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - (ID 618.011)

OBJETO: Aquisição 1.000 Caixas Térmicas, em atendimento à demanda dos pontos de redistribuições participantes do programa "Leite das Crianças", conforme especificidade e quantitativo no Anexo I do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2016, às 09:00 horas. DATA E HORA DA DISPUTA: 19/02/2016, às 09:30 horas.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 217.620,00. AUTORIZAÇÃO: Secretário da Agricultura em 02/02/2016.

INFORMAÇÕES: Rua dos Funcionários nº 1559, Bairro Cabral, CEP 80.035-050-Curitiba-PR., telefone (41)3313-4112 e fone/fax (41) 3313-4076, Email licitacao@seab.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO: O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no PORTAL ELETRÔNICO do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

Curitiba, 02 de fevereiro de 2.016 JÚLIO CÉSAR CÓRDOVA FERREIRA

Pregoeiro(a)/SEAB

7599/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

LONDRINA

stado do Paraná Casa de Londrina - ISCAL

3 Londrina -Paraná

de assistência à saúde dos servidores públicos los, da reserva remunerada, reformados e seus onistas do Estado do Paraná

n 03 de fevereiro de 2016. Valor total estimado lhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos